



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

ERRATA

ORDEM DO DIA

5 DE JUNHO DE 2023

35ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 17ª LEGISLATURA

Em 1º turno de discussão e votação o PROJETO DE LEI Nº 161, DE 2022 – Estabelece o Perímetro Urbano do Município de Cascavel e revoga a Lei nº 7.153, de 01 de setembro de 2020.

Proponente: Poder Executivo Municipal

Quórum: Maioria absoluta

Em 1º turno de discussão e votação o PROJETO DE LEI Nº 162, DE 2022 – Estabelece o perímetro urbano do Distrito de São João do Oeste, revoga a Lei Municipal nº 6.690, de 23 de fevereiro de 2017.

Proponente: Poder Executivo Municipal

Quórum: Maioria absoluta

Em 1º turno de discussão e votação o PROJETO DE LEI Nº 163, DE 2022 – Altera dispositivos da Lei Municipal nº 6.700, de 23 de fevereiro de 2017, “Dispõe sobre o Sistema Viário Básico do Distrito Sede, das Sedes dos Distritos Administrativos e da Área Rural do Município de Cascavel”.

Proponente: Poder Executivo Municipal

Quórum: Maioria absoluta

Em 1º turno de discussão e votação o PROJETO DE LEI Nº 164, DE 2022 – Cria o Fundo Municipal de Qualificação do Ambiente Urbano, e dá outras providências.

Proponente: Poder Executivo Municipal

Quórum: Maioria absoluta

Em 1º turno de discussão e votação o PROJETO DE LEI Nº 165, DE 2022 – Altera dispositivos das Leis Municipais nº (s) 6.699, de 23 de fevereiro de 2017 - Código de Obras do Município de Cascavel, 6.696, de 23 de fevereiro de 2017 - Uso do Solo, 6.695, de 24 de maio de 2019 - Condomínio de Lotes, 6.697, de 23 de fevereiro de 2017 - Parcelamento e Unificação do Solo, 6.706 de 20 de março de 2017 -Código de Posturas do Município de Cascavel, e 6.021 de 17 de abril de 2012 - CONCIDADE Cascavel.

Proponente: Poder Executivo Municipal

Quórum: Maioria absoluta

Em 1º turno de discussão e votação o PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 5, DE 2022 – Altera dispositivos da Lei Complementar nº 91, de 23 de fevereiro de 2017, "altera o Plano Diretor de Cascavel, estabelece diretrizes para o desenvolvimento da cidade e das sedes dos demais distritos administrativos e, dá outras providências relativas ao Planejamento e à gestão do território do Município, nos termos da Lei Federal nº 10.257, de 2001- Estatuto da Cidade.

Proponente: Poder Executivo Municipal

Quórum: Dois terços



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

Em 1º turno de discussão e votação o PROJETO DE EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 01, DE 2023 – Altera dispositivos da Lei Orgânica Municipal e dá outras providências.

Proponentes: Vereadores Edson Souza / MDB, Policial Madril / PSC, Cidão da Telepar/ PSB, Josué de Souza/MDB, Xavier/Republicanos, Cleverson Sibulski / PROS, Dr. Lauri / PROS, Valdecir Alcântara / Patriota, Josias de Souza/MDB, Mazutti / PSC, Melo/Progressista, Professora Liliam/ PT, Professora Beth Leal/Republicanos, Professor Santello / PTB, Tiago Almeida / União Brasil, Serginho Ribeiro/ PDT e Sadi Kisiel / PODEMOS.

Quórum: Maioria Qualificada (Dois Terços)

Em 2º turno de discussão e votação o PROJETO DE LEI Nº 116, DE 2022 – Institui o Programa de promoção da Igualdade Racial e Combate à Discriminação nas Escolas da Rede Municipal de Ensino de Cascavel.

Proponentes: Vereadores Cabral/PL, Cidão da Telepar/PSB, Dr. Lauri/PROS, Edson Souza/MDB, João Diego/Republicanos, Josias de Souza/MDB, Policial Madril/PSC, Professora Liliam/PT, Sadi Kisiel/PODEMOS, Tiago Almeida/União Brasil, Vander Piaia/PTB

Quórum: Maioria simples

Em turno único de discussão e votação a MOÇÃO DE APLAUSOS Nº 37, DE 2023 – A Câmara Municipal de Cascavel, por meio de seus representantes legais, subscritores da presente proposição legislativa, nos termos que regem o regem o art. 157 e 158 do Regimento Interno desta Casa de Leis, hipoteca, após deliberação legislativa, Moção de Aplausos à Defensoria Pública do Estado do Paraná, Sede de Cascavel, pelos relevantes serviços prestados à sociedade cascavelense, promovendo o acesso integral à justiça, a promoção dos direitos humanos e a defesa dos direitos dos mais vulneráveis.

Proponentes: Alécio Espínola/PSC e Professora Liliam/PT.

Quórum: Maioria simples

Mazutti
1º Secretário

Alécio Espínola
Presidente